



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

I

Série

Número 200

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 702/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes execução da empreitada para beneficiação das instalações de apoio ao pastoreio ordenado no Chão das Feiteiras, Perímetro Florestal das Serras do Poiso, no âmbito do projeto cofinanciado pelo PRODERAM 20-8-2 FEADER-002273, no valor global de € 241.800,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 703/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos nas Portarias n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pelas Portarias n.º s 249/2020, de 3 de junho, 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, 140/2021, de 29 de março, e 233/2022, de 3 de maio, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, para o período de 2014-2020.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Portaria n.º 702/2022**

de 9 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes execução da empreitada para beneficiação das instalações de apoio ao pastoreio ordenado no Chão das Feiteiras, Perímetro Florestal das Serras do Poiso, no âmbito do projeto cofinanciado pelo PRODERAM 20-8-2 FEADER-002273, no valor global de € 241.800,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua atual redação, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à empreitada para beneficiação das instalações de apoio ao pastoreio ordenado no Chão das Feiteiras, Perímetro Florestal das Serras do Poiso, integrada no Projeto PRODERAM20 - 8.2.0 - FEADER - 002273 - Intervenção no apoio à implementação e manutenção de sistemas agroflorestais, no montante global de 241.800,00 EUR (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 € 40.300,00
Ano económico de 2023 € 201.500,00

- 2 - A despesa emergente da celebração do referido contrato prevista para o ano económico 2022 será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.02.02.03.A0.00, fontes de financiamento 384 e 453, programa 044, medida 012, cabimento prévio n.º FL42200728, e no ano económico seguinte por verbas tidas como adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 14/2022.
- 3 - A importância fixada para ano económico de 2023 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 703/2022**

de 9 de novembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos nas Portarias n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 249/2020, de 3 de junho, 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, 140/2021, de 29 de março, e 233/2022, de 3 de maio, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, para o período de 2014-2020.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro,

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e do artigo 23.º do Decreto Regulamentar 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos nas Portarias n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 249/2020, de 3 de junho, 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, 140/2021, de 29 de março, e 233/2022, de 3 de maio, referentes aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023, não excedendo, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2016	€ 263.462,99
Ano Económico de 2017	€ 1.863.743,68
Ano Económico de 2018	€ 3.589.152,35
Ano Económico de 2019	€ 3.692.655,00
Ano Económico de 2020	€ 4.863.799,75
Ano Económico de 2021	€ 4.141.116,12
Ano Económico de 2022	€ 3.170.622,00
Ano Económico de 2023	€ 4.915.448,11

2. A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na Secretaria 51, Capítulo 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 51193, Fonte de Financiamento 392 e 384, Código de Classificação Económica D.08.03.07.MS.X0 E D.08.03.07.MS.A0, do orçamento da RAM para 2022.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)